



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução 1247, de 09 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre Apuração de Gratuidades concedidas a Idosos e Deficientes no Estado de Goiás em nome da empresa **Primeira Classe Transportes Ltda. ME** (CNPJ nº 11.396.871/0001-92), conforme processo nº **202400029005108**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto na Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 177/2021, do Conselho Regulador da AGR, sobre o procedimento para aferir as gratuidades concedidas no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, com a finalidade exclusiva para satisfazer o pagamento dos valores de outorga;

Considerando o **Despacho do Gabinete nº Automático 886/2024/GAB** (processo SEI nº **67502694**), o qual passa a integrar formalmente este ato;

Considerando a **Nota Técnica nº 50/2024-AGR/GET-06063** (processo SEI nº **67430514**), emitida pela Gerência de Transportes da AGR, a qual versa sobre os procedimentos para a apuração das gratuidades concedidas a idosos e pessoas com deficiência no Estado de Goiás;

Considerando as manifestações constantes do processo, especialmente o **Relatório nº 302/2024-AGR/CREG3-16168** (processo SEI nº **67960062**), bem como o **Voto nº 274/2024-AGR/CREG3-16168** (processo SEI nº **67960626**), os quais passam a integrar formalmente esta decisão;

Considerando a decisão uniforme dos membros do Conselho Regulador da AGR em reunião realizada no dia **04/09/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando os elementos constantes dos autos e, levando em conta a regularidade dos atos e procedimentos realizados pelo órgão fiscalizador, decide-se pela **aprovação dos procedimentos de aferição realizados**, conforme a **Nota Técnica nº 50** (processo SEI nº **67430514**), da Gerência de Transportes da AGR, que apurou o crédito de **R\$ 1.143,12** (mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos) em favor da empresa **Primeira Classe Transportes Ltda. ME** (CNPJ nº **11.396.871/0001-92**).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 09/12/2024, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68267535** e o código CRC **89C4FA78**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202400029005108



SEI 68267535